ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1283/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Piraquara**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703.0824400612.122 – Adquirir Material Permanente e Contratação de Serviços,como suporte ao Programa Bolsa Família

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
7027	3.3.90.30.00	31728	Material de Consumo	R$ 163.000,00
			T o t a l	**R$ 163.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 07 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C1CCF8E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2013. Edição 0371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/